

**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 038821/2019.**

Processo: 00361-00003003/2019-32. Partes: AGEFIS x ISTI-INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA. Objeto: a aquisição de software pronto, descrição: SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS. Data da assinatura do contrato: 29/03/2019. Vigência: 29/03/2019 a 28/03/2020. Assinatura pela AGEFIS: Georgeano Trigueiro Fernandes, Diretor Presidente. Pela Contratada: Gustavo Lena Melgaço, na qualidade de Administrador.

**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL****SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS  
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2018,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.**

PROCESSO: 00151-00000618/2017-75 - DAS PARTES: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METALÚRGICA RONFAMI LTDA., CNPJ 50.905.116/0001-48. DO PROCEDIMENTO: O presente contrato obedece aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 0121/2018 - SCG/SEPLAG e legislação vigente. DO OBJETO: O Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como o prazo de entrega das mapotecas horizontais e pedestais. DO VALOR: R\$ 179.203,80 (cento e setenta e nove mil duzentos e três reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 09102; U.G.: 230103; Programa de Trabalho: 13.391.6203.2465.0008; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: I00; Nota de Empenho: 2019NE00027, emitida em 14/03/2019, sob o evento nº 400091. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência de 90 (noventa) dias. DA ASSINATURA: 26/02/2019. DOS SIGNATÁRIOS: pelo Arquivo Público do Distrito Federal: THALES MENDES FERREIRA - Superintendente; e pela CONTRATADA: CARLOS ROBERTO RONDELLO, na qualidade de Diretor.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EDITAL Nº 80, DE 15 DE MARÇO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

PARA O CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS  
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna pública a retificação do Edital nº 74, de 22 de janeiro de 2019, do Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica dos candidatos sub judice, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.

1. O subitem 1.2.1, referente à candidata que não compareceu à avaliação, passa a ter a seguinte redação: A candidata a seguir indicada não compareceu para realização da Avaliação Psicológica, porém, por força de decisão prolatada na Ação Judicial nº 0712884-04.2017.8.07.0018, transitada em julgado, permanece no certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata e número do processo. 154105257, MAYRA TEIXEIRA BRAGA, 0712884-04.2017.8.07.0018.  
2. Permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Edital no 74, de 22 de janeiro de 2019.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00040-00005198/2019-97. Assunto: Contratação por dispensa de licitação. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Considerando as justificativas e informações apresentadas pela Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAÚDE), acostadas no referido processo, ratifico a contratação por dispensa de licitação, a ser firmada com a empresa ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na área central de Brasília-DF, para instalação da sede da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAÚDE), da Secretaria de Estado Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão (SEFP), de acordo com as especificações constantes no referido Projeto Básico, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, no valor mensal de R\$ 203.007,61 (duzentos e três mil, sete reais e sessenta e um centavos), perfazendo o total de R\$ 7.308.273,96 (sete milhões, trezentos e oito mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) por 36 (trinta e seis) meses, procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do Contrato, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.

**SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38827/2019**

PROCESSO: 00040-00005198/2019-97 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e as empresas CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.398.090/0001-34, ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 01.715.970/0001-36, RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, CNPJ/MF sob o nº 36.764.843/0001-01 e POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.204.468/0001-47, neste ato representadas pela empresa ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA, na qualidade de LOCADORA. DO OBJETO: a) Locação de imóvel localizado na área central de Brasília-DF, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, para instalação da sede da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAÚDE), da Secretaria de Estado Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão (SEFP), de acordo com as especificações constantes no referido Projeto Básico, da Proposta da Locadora e da Justificativa de Dispensa de Licitação contida no item nº 2 do Projeto Básico; b) O imóvel inscrito sob as matrículas de nos 149102, 148969, 148971, 148972, 148979 e 148980, objeto deste CONTRATO, dispõe de uma área locada equivalente a 2.330,28 m², mais 1.320 m² em 110 vagas de garagem, referente a fração do imóvel localizado no SCS, quadra 09, Bloco A/B, 1º Subsolo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019040300043

e Sala 505, do 5º Andar, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate Asa Sul - Brasília/DF, CEP nº 70.308-200. DO VALOR: O valor total mensal do Contrato é de R\$203.007,61 (duzentos e três mil sete reais e sessenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0061; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE04306, emitida em 29/03/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. DA ASSINATURA: 01/04/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: EMMANUEL SARKIS, na qualidade de Sócio e Procurador legal.

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9003/2019**

Processo: 0084-000030/2016, Pregão Eletrônico n.º 0097/2018. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 02/04/2019. Objeto: formalizar o registro dos itens de cadastro reserva, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 81.243.735/0019-77 item 02. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal ([www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)).

WHESLEY FERNANDES HENRIQUE  
Coordenador

**PRORROGAÇÃO PARA ASSINATURA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9007/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2019**

A Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0012/2019, relativo ao registro de preços visando à eventual aquisição de material de informática (dispositivos para geração, operação e armazenamento de chaves criptográficas - tokens), a fim de atender as necessidades da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação/SUTIC/SEFP-DF, objeto do processo SEI-GDF n.º 00040-00065364/2018-23, PRORROGA o prazo para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 9007/2019, até o dia 05 de abril de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF.

WHESLEY FERNANDES HENRIQUE  
Coordenador

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 40, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 634/2019, CPA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 07.673.082/001-74.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

**EDITAL Nº 41, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 619/2019, ANCLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI, 07.689.773/001-14.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

**BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.**

CNPJ: 00.000.208/0001-00

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS**

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão em sua sede social, situada no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco "E" - Edifício Brasília - 4º andar - nesta Capital, às 10 horas do dia 30 de abril de 2019, com a seguinte ordem do dia:

1- Quanto à Assembleia Geral Ordinária:  
a) eleger membro do Conselho Fiscal indicado pelo Acionista Controlador.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.